



EDITAL DE LEILÃO HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS.

EDITAL DE LEILÃO DE RE/RATIFICAÇÃO

Datas: 1ª hasta: 09/09/2021 as 09:30 da manhã – Valor não inferior ao preço determinado em lei ou em despacho judicial – 2ª Hasta: 09/09/2021 mesmo dia, porém no horário das 15:30 da tarde– Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% online, no endereço de web: www.joelreisleiloes.com.br leilão online conforme normativa do CNJ 0002842-21.2016.2.00.0000 de 05/07/2016, seguindo o distanciamento social. É obrigatório fazer o cadastro prévio no site para dar lances com dois dias úteis no mínimo de antecedência da data e horário do leilão, Joel da Silva Reis, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. **IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS.** Venderá em público LEILÃO, conforme dia hora e local acima citado, os bem (ns) penhorado (s) a seguir relacionado (s):

Processo Números: 5001126-42.2019.8.21.0141 / NATUREZA: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: Associação de Servos da Caridade / EXECUTADO (S): CARLOS STAINKI BACH

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS): Veiculo da Marca: VW/GOL 1000 (mil), placa BOA 2585, renavam 00614093716, chassis 9BWZZZ30ZPPTI58609, COR BRANCA, ano 1993/1994, de propriedade do executado. Valor da avaliação R\$ 6.277,00 (Seis mil e duzentos e setenta e sete reais), que será intimado por meio de seu advogado, ou, pessoalmente, da condição do bem constrito.

O valor atribuído R\$ 6.277,00 (Seis mil e duzentos e setenta e sete reais).

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 10% (dez por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI.** Maiores informações no escritório do leiloeiro Fone: (vivo) 54. 9.96.15.15.15. Ficam os devedores, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimado caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES

Juiz de Direito

Joel da Silva Reis

Leiloeiro